

**DECRETO N.º 6.117, DE 6 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer favorável n.º 46/75, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.) a que se refere a Lei n.º 1477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Biologista, exercida em caráter temporário pela Sra. Itamar Romano Garcia Ruiz (RG. .... 3.731.214), junto ao Instituto Butantan da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — A servidora referida no artigo anterior fica sujeita ao Regime de Tempo Integral, em caráter temporário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O título de admissão da servidora abrangida por este Decreto será apostilado para declarar o novo regime de trabalho da função por ela exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão Pesquisador Científico.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.118, DE 6 DE MAIO DE 1975**

Constitui Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — «CAMEM-SP» —, na área do Vale do Paraíba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído o seguinte Grupo de Coordenação para o desenvolvimento da Campanha Nacional Contra a Meningite Meningocócica — «CAMEM-SP» —, na área do Vale do Paraíba:

Coordenação Geral: Dr. José Souza de Moraes  
Assistentes — Drs. Alfredo Arnoni e Dario Luiz Lascaia  
Supervisão Geral da Vacinação: Dr. Eglon Malta Santos  
Tesouraria: João Trindade Junior  
Suprimento: José Roberto Garcia  
Manutenção: Sérgio de Almeida  
Administração de Pessoal: Mariano Luciano  
Administração de Transporte: João Gonçalves dos Santos Filho

Artigo 2.º — O Coordenador Geral fica autorizado a requisitar diretamente a todos os órgãos da Secretaria, recursos humanos e materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1975.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO**

Órgão: 25 — ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Unidade Orçamentária: 25.02 — GRUPO EXECUTIVO DA GRANDE SÃO PAULO

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento Cr\$	Elemento Cr\$	Subcategoria Econômica Cr\$	Categoria Econômica Cr\$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ... ..				220.000.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras ... ..			220.000.000	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras ... ..		220.000.000		

**RESUMO E JUSTIFICATIVA**

Para o presente crédito, destinado a aumento de capital na Empresa Metropolitana da Grande São Paulo S/A. — EEMPLASA instituiu-se categoria de programação de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974.

**ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO**

ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota Cr\$
<b>Reduz</b>				
21 — Administração Geral do Estado ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
Administração Direta ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
21.02 — Encargos Gerais do Estado				
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
<b>Suplemente</b>				
25 — Administração dos Negócios Metropolitanos	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
Administração Direta ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
25.02 — Grupo Executivo da Grande São Paulo — GEGRAN				
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000

**ANEXO I-A**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO**

EMPRESAS	Total	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota Cr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL				
EEMPLASA ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000
<b>T O T A L</b> ... ..	220.000.000	110.000.000	55.000.000	55.000.000

**DECRETO N.º 6.120, DE 6 DE MAIO DE 1975**

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certames de nível técnico

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos deixarem de comparecer

**DECRETO N.º 6.119, DE 6 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.02 — Encargos Gerais do Estado, do Orçamento Programa Anual para 1975, e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), à Administração dos Negócios Metropolitanos conforme Tabelas, em anexo.

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Encargos Gerais do Estado — Código 21.02 do Orçamento Programa Anual de 1975 — Projeto: 03.09.030.1.002 — Projetos Especiais Previstos no O.P.I.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado, aprovada pelo Decreto n.º 5.411 de 30 de dezembro de 1974, conforme Tabela em anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Órgão: 25 — ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Unid. Orçamentária: 25.02 — GRUPO EXECUTIVO DA GRANDE SÃO PAULO

Cr\$

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
FUN	P GM	SP GM	F/A	N.º P/A		
03					Administração Superior e Planejamento Global ...	220.000.000
	59				Regiões Metropolitanas ... ..	220.000.000
		035	0		Participação Societária ... ..	220.000.000
			1	001	Aumento de Capital na EEMPLASA	220.000.000

ao serviço por motivo de participação no 1.º Congresso Brasileiro de Planejamento e 1.º Seminário de Planejamento dos Países do Cone Sul, a realizarem-se no período de 25 a 30 de maio de 1975, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções insertas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, sobretudo, a estreita vinculação existente entre os objetivos dos certames e as funções que desempenham no serviço público